

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 007/2018** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, PARA ABASTECER A LOCALIDADE DA PACIÊNCIA.**

EMPRESA: [REDACTED]

Esclarecimento 1) “Em análise da planilha de licitação 007/2018 constatamos que a soma dos valores totais com BDI apresentados não conferem com os valores da planilha. No valor de R\$ 306.945,51 não entram os valores dos itens 3.7 e 3.9, pois a soma real é de R\$ 310.713,70. Portanto já iniciando com uma defasagem de 1,21%”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

Desde que os preços unitários (Custos + BDI) não sejam superiores aqueles definidos na planilha orçamentária (item 15.3 do Edital) e desde que preço total da proposta esteja abaixo do limite definido no item 16 do Edital, o SEMASA considerará válida a proposta de preços apresentada pelo licitante, ainda que o ANEXO II do Edital apresente erro na soma do item 3.

Esclarecimento 2) “Também constatamos que os itens areia e brita estão com os quantitativos baixos”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

Foram orçados de acordo com o projeto, entretanto eventuais alterações quando da execução pode se dar por meio de Termo Aditivo ao Contrato.

Esclarecimento 3) “O item asfalto considera que 1 m³ de massa faz 20 m²?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (3)

SIM.

Itajaí (SC) 22 de maio de 2018

Nemrod Schiefler Junior
Presidente da Comissão de Licitações
(PORTARIA 083/2017)

Engº. Nei Dionísio Locatelli
Diretor de Saneamento